



Arraial do Cabo, Terça-feira, 26 de Março de 2024 - Edição: **1084** -

## Sumário

<b>PODER EXECUTIVO</b> .....	1
<b>LEIS</b> .....	1
<b>DECRETOS</b> .....	1
<b>PORTARIAS</b> .....	3
<b>DIVERSOS</b> .....	5
<b>EXTRATOS</b> .....	5
<b>IDAC</b> .....	15
<b>EXTRATOS</b> .....	15



Arraial do Cabo, Terça-feira, 26 de Março de 2024 - Edição: **1084** - 15

## PODER EXECUTIVO

### LEIS

#### LEI COMPLEMENTAR Nº 021 DE 25 DE MARÇO DE 2024

Altera o Inciso IV, alínea "b" do artigo 4º da Lei Complementar 002/2017 – Código Tributário Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e sancionou e eu sanciono a seguinte lei:

**ARTIGO 1º** - O inciso IV, alínea "b" do artigo 4º da lei Complementar 002/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

**ARTIGO 4º** - Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado ao Município:

IV – instituir impostos sobre:

b) entidades religiosas e templos de qualquer culto, inclusive suas organizações assistenciais e beneficentes;

**ARTIGO 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 25 de março de 2024.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

#### LEI Nº 2.560 DE 25 DE MARÇO DE 2024

ALTERA A LEI Nº 2.559, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024, QUE DISPÕE SOBRE A RECOMPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS BÁSICOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ESTATUTÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, no uso de suas atribuições legais que a Lei Orgânica Municipal lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal de Arraial do Cabo, por seus representantes legais, aprova, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Dá nova redação ao artigo 1º, da Lei nº 2.559 de 08 de fevereiro de 2024, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica concedida a recomposição de 4,62 %, aos vencimentos básicos dos servidores públicos de cargos de provimento efetivo e estatutários, da Administração Pública Direta, e aos profissionais da educação básica do Município de Arraial do Cabo, correspondente ao IPCA acumulado entre os meses de janeiro de 2023 a dezembro de 2023, na forma do disposto do artigo 37, X, da Constituição Federal, sendo aqueles elencados no art. 61, I a IV da Lei Federal nº 9.394/96."

Parágrafo único - O reajuste previsto no caput não se aplica aos cargos de provimento em comissão e funções gratificadas.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2024.

Arraial do Cabo, 25 de março de 2024.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

#### LEI Nº 2.562 DE 25 DE MARÇO DE 2024

Autoria: Vereador Tayron

**OFICIALIZA A DENOMINAÇÃO DA RUA ATUALMENTE CONHECIDA COMO "RUA DOS COQUEIROS", NO BAIRRO SANTA CLARA, EM MONTE ALTO.**

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, nos termos do da Lei Orgânica do Município de Arraial do Cabo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica oficializada a denominação da Rua atualmente conhecida como "Rua dos coqueiros" no Bairro Santa Clara, em Monte Alto.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 25 de março de 2024.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

#### LEI Nº 2.563 DE 25 DE MARÇO DE 2024

Autoria: Vereador Tayron

**TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO CULTURAL MAREARTE.**

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, nos termos do da Lei Orgânica do Município de Arraial do Cabo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga seguinte Lei:

**Art. 1º** - Torna de Utilidade Pública Municipal o Instituto Cultural Marearte.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 25 de março de 2024.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

## DECRETOS

#### ERRATA – DECRETO Nº 3.974 DE 14 DE JULHO DE 2023.

No Art. 1º do Decreto nº 3.974 de 14 de julho de 2023, publicada no D.O. Edição nº 886, de 14 de julho de 2023:

**Onde se lê:**

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município, em favor do Instituto de Previdência Cabista – IPC, o crédito suplementar no valor de **R\$ 350.000,00** (trezentos e cinquenta mil reais), por anulação de dotação, conforme discriminado:

**Leia-se:**

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município, em favor do Instituto de Previdência Cabista – IPC, o crédito suplementar no valor de **R\$ 305.000,00** (trezentos e cinco mil reais), por anulação de dotação, conforme discriminado:

**DECRETO RETIFICADO:**

**DECRETO Nº 3.974 DE 14 DE JULHO DE 2023.**

**Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação nos valores e condições que menciona.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do

Arraial do Cabo, Terça-feira, 26 de Março de 2024 - Edição: 1084 - 15

art.117, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com os arts. 4º e 5º da Lei Orçamentária Anual - LOA nº 2.449, de 30 de dezembro de 2022.

**DECRETA.**

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município, em favor do Instituto de Previdência Cabista – IPC, o crédito suplementar no valor de **R\$ 305.000,00** (trezentos e cinco mil reais), por anulação de dotação, conforme discriminado:

FR	Ficha	CO	Funcional Programática	Dotação	Valor
1500	511	1111	03.001.001.09.272.0004.2030	31.90.01.00.00	R\$ 305.000,00
TOTAL					R\$ 305.000,00

Art. 2º - Para fazer face à suplementação mencionada no Artigo 1º deste Decreto fica o Poder Executivo autorizado a anular no orçamento vigente o valor de **R\$ 305.000,00** (trezentos e cinco mil reais), conforme discriminado:

FR	Ficha	CO	Funcional Programática	Dotação	Valor
1500	29	0000	02.001.001.04.122.0001.2003	3.3.90.92.00.00	R\$ 167.746,68
1500	859	0000	09.001.001.18.541.0015.1048	3.3.90.30.00.00	R\$ 10.000,00
1500	860	0000	09.001.001.18.541.0015.1048	3.3.90.39.00.00	R\$ 80.000,00
1500	861	0000	09.001.001.18.541.0015.1048	4.4.90.52.00.00	R\$ 10.000,00
1500	877	0000	09.001.001.18.541.0015.1056	3.3.90.39.00.00	R\$ 37.253,32
TOTAL					R\$ 305.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a data de 14 de julho de 2023.

Arraial do Cabo, 26 de março de 2024.

**MARCELO MAGNO FELIX DO SANTOS**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 4.167 DE 25 DE MARÇO DE 2024.**

DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO E ADEQUAÇÕES INTERNAS COMPLEMENTARES DE UNIDADES DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, no uso das atribuições que lhe confere;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 26º, § único, que permite adequações complementares às estruturas internas dos órgãos da administração municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 27º, que poderão ser remanejadas unidades administrativas de um para outro órgão para atender a necessidades e a racionalização das atividades administrativas;

CONSIDERANDO que o presente instrumento normativo não implica aumento de despesas para a municipalidade,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Os cargos comissionados relacionados abaixo, vinculados à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer, ficam redenominados das seguintes formas.

ATUAL	REDENOMINAÇÃO
Assessoria Pedagógica (SECAD) – sendo 01 vaga	Assessor Especial de Nutrição
Assessoria Pedagógica (SECAD) – sendo 01 vaga	Assessor de Gabinete do Secretário I
Coordenador-chefe de Educação Jovens e Adultos	Coordenador de Segurança Patrimonial e Transporte Escolar
Assessor Especial do Gabinete do secretário I	Chefe de Gestão de Verbas Federais e Execução de Despesas Orçamentária
Chefe de Departamento de Verbas Federais	Assessor de Contabilidade e Execução de Despesas Orçamentárias

Assessor de Contabilidade	Assessora de Verbas Federais e Análise Processual
Assessor Especial IV (sendo 01 vaga)	Chefe de Conformidade e Instrução Técnico Normativa

**I – São atribuições do Assessor Especial de Nutrição:**

- Juntamente com a Responsável técnica, planejar, elaborar, acompanhar e avaliar o cardápio da alimentação escolar;
- Propor e realizar ações de educação alimentar e nutricional para a comunidade escolar;
- Elaborar fichas técnicas das preparações que compõem o cardápio;
- Planejar, orientar e supervisionar as atividades das unidades escolares, armazenamento, produção e distribuição dos alimentos;
- Elaborar e implantar o Manual de Boas Práticas para Serviços de Alimentação de Fabricação e Controle para UAN;
- Contribuir na elaboração e revisão das normas reguladoras próprias da área de alimentação e nutrição;
- Acompanhar a execução dos preparos das refeições e fiscalização junto as unidades escolares;
- Realizar atividades coordenadas pelo Responsável Técnico.

**II- São atribuições do Assessor de Gabinete do Secretário I:**

- Exerce funções inerentes a assessoria de gabinete; realiza assessoria ao gabinete do secretário municipal, organiza reuniões, agenda e rotinas administrativas.

**III- São atribuições do Coordenador de Segurança Patrimonial e Transporte Escolar:**

- Coordenar, distribuir e acompanhar as atividades de segurança patrimonial;
- Instruir a equipe, com assuntos inerentes ao dia a dia, regulamentos e

estratégias estabelecidos pela gerência de segurança;

- Orientar os colaboradores da Central de Operações, rastreando as unidades, fazendo rondas, com o objetivo de localizar pessoas em atitudes suspeitas nas dependências e elaborar relatório de ocorrência diária junto aos vigias de cada unidade e pendências ligada a SEMECCTEL;

- Controlar equipamentos, acessos, patrimônios e acompanhar levantamento de riscos e aplicação de medidas preventivas e corretivas;
- Executar outras atribuições e afins

**IV- São atribuições do Chefe de Gestão de Verbas Federais e Execução de Despesas Orçamentária:**

- Controlar o Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle (SIMEC);
- Monitorar e aderir programas de âmbito federal; monitorar e assessorar mensalmente a execução dos recursos federais recebidos pelas Unidades Executoras; prestar contas junto ao SIGPC das verbas recebidas pelas Unidades Executoras.

- Orientar as unidades orçamentárias na realização e no cumprimento das normas relativas à despesa orçamentária no âmbito da elaboração e emissão de Notas de Empenho.

- Cuidar do processamento de dados relativos à execução orçamentária, na etapa da Liquidação, necessários à produção de relatórios gerenciais;

**V- São atribuições do Assessor de Contabilidade e Execução de Despesas Orçamentárias:**

- Assessorar o planejamento das funções inerentes a direção financeira/empenho; assessoramento para execução de pagamento de verbas rescisórias e ordem de pagamentos de tributos;

Arraial do Cabo, Terça-feira, 26 de Março de 2024 - Edição: **1084** - 15

- Planejamento orçamentário referentes a bloqueios, empenhos/liquidações.

**VI- São atribuições da Assessora de Verbas Federais e Análise Processual:**

- Assessorar a execução dos recursos federais recebidos pelas Unidades Executoras;
- Assessorar na execução dos recursos federais recebidos pela Entidade Executora;
- Prestar atendimento e orientação técnica aos diretores e membros dos Conselhos Escolares;
- Assessorar na análise de processos, fiscalizando o cumprimento dos atos processuais;

**VII- São atribuições do Chefe de Conformidade e Instrução Técnico Normativa:**

- Analisar processos: Controle dos atos processuais, identificação de falhas, fiscaliza o cumprimento dos atos processuais, emissão de parecer, análise técnica contábil, análise de documentos, análise e controle das planilhas e medições das obras.
- Avaliar as atividades que precedem a rotina contábil;

**Artigo 2º** - Os cargos que se referem aos artigos supracitados serão consolidados a Lei nº 2.380 de 12/01/2022, mantendo sua respectiva remuneração.

**Artigo 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/03/2024.

**Artigo 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Arraial do Cabo, 25 de março de 2024.

**MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 548/2024

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 250º, inciso II e o artigo 42º, inciso I da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso IX, c/c artigo 158;

**RESOLVE:**

Conceder ao servidor, **Jefferson Dutra Mulinario**, Motorista D, matrícula nº 33.167, admitido em 07/05/2018, **Licença Prêmio** no período de 90 dias a partir de 01/05/2024 a 30/08/2024 conforme Processo Administrativo nº 4315/2023.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 20 de março de 2024.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 549/2024

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 250º, inciso II e o artigo 42º, inciso I da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso IX, c/c

artigo 158;

**RESOLVE:**

Conceder a servidora, **Elizabeth Evangelista da Silva Almeida**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 9412, admitido em 11/06/2001, **Licença Prêmio** no período de 150 dias a partir de 01/04/2024 a 28/09/2024 conforme Processo Administrativo nº 2983/2023.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 20 de março de 2024.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 549/2024

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 250º, inciso II e o artigo 42º, inciso I da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso IX, c/c artigo 158;

**RESOLVE:**

Conceder a servidora, **Elizabeth Evangelista da Silva Almeida**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 9412, admitido em 11/06/2001, **Licença Prêmio** no período de 150 dias a partir de 01/04/2024 a 28/09/2024 conforme Processo Administrativo nº 2983/2023.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 20 de março de 2024.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 560/24

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.380 de 12/01/2022;

**RESOLVE:**

Exonerar, a partir de 15/03/2024, **Sara Condé dos Santos Cardoso**, do cargo em comissão de **Assessor Administrativo II**, Símbolo CA-13, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 21 de março de 2024.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 561/24

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Decreto nº 3.584 de 21/02/22;

**RESOLVE:**

Exonerar, a partir de 07/03/2024, **Genilda Moreira da Conceição**, do cargo em comissão de **Assessor de Serviços de Manutenção e Guarda de Estrutura**, Símbolo CA-11, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 21 de março de 2024.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Arraial do Cabo, Terça-feira, 26 de Março de 2024 - Edição: **1084** - 15

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 562/2024

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Decreto nº 3.883 de 16/02/2023;

**RESOLVE:**

Nomear, a partir de 01/03/2024, **Wellington Rodrigues de Mendonça**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Gabinete do Secretário II**, Símbolo CA-10, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 21 de março de 2024.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 563/24

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.380 de 12/01/2022;

**RESOLVE:**

Nomear, a partir de 18/03/2024, **João Vitor da Conceição Costa Pereira**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Administrativo II**, Símbolo CA-13, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 21 de março de 2024.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 564/2024

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.452 de 04/01/2023;

**RESOLVE:**

Exonerar, a partir de 18/03/2024, **Diego Pimentel Canella**, do cargo em comissão de **Assessor III**, da Fundação Instituto de Pesca de Arraial do Cabo – FIPAC.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 21 de março de 2024.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 565/2024

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.452 de 04/01/2023;

**RESOLVE:**

Nomear, a partir de 18/03/2024, **Mizac Moraes do Nascimento**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor III**, da Fundação Instituto de Pesca de Arraial do Cabo – FIPAC.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 21 de março de 2024.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 566/2024

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 250º, inciso II e o artigo 42º, inciso I da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso IX, c/c artigo 158;

**RESOLVE:**

Conceder a servidora, **Simone do Nascimento Leite Pereira**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 33129, admitida em 12/04/2018, **Licença Prêmio** no período de 90 dias a partir de 01/06/2024 a 30/08/2024 conforme Processo Administrativo nº 3689/2023.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 25 de março de 2024.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 567/2024

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 250º, inciso II e o artigo 42º, inciso I da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso IX, c/c artigo 158;

**RESOLVE:**

Conceder a servidora **Valeria Pacheco dos Santos**, Merendeira A- NV 5, matrícula nº 9139, admitida em 01/03/2001, **Licença Prêmio** no período de 90 dias a partir de 25/03/2024 a 22/06/2024 conforme Processo Administrativo nº 5696/2018.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 26 de março de 2024.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 568/2024

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 250º, inciso II e o artigo 42º, inciso I da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso IX, c/c artigo 158;

**RESOLVE:**

Conceder a servidora **Lucia Helena Azevedo Maciel**, Inspetor de Alunos A – N3, matrícula nº 12788, admitida em 12/06/2006, **Licença Prêmio** no período de 90 dias a partir de 25/03/2024 a 22/06/2024 conforme Processo Administrativo nº 6572/2023.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 25 de março de 2024.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**



Arraial do Cabo, Terça-feira, 26 de Março de 2024 - Edição: **1084** - 15

Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 569/2024

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal,

### RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO as Portarias nºs 376/2024, 447/2024 e 554/2024

### Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 25 de março de 2024.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 570/2024

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136;

### RESOLVE:

INTERROMPER, a partir de 01/04/2024, a **Licença Médica**, concedida através da Portaria nº 239/2024 de 05/02/2024, a servidora **Claudia Cortes Romano**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 9767, admitida em 20/12/2001, conforme Processo Administrativo nº 6907/2023.

### Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 26 de março de 2024.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 571/2023

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136;

### RESOLVE:

INTERROMPER, a partir de 16/02/2022, a pedido, a **Licença por motivo de Doença em Pessoa da Família**, concedida através da Portaria nº 5.205/2023 de 19/12/2023, ao servidor **Eloiso Ribeiro de Sousa**, Inspetor de Alunos – N1, matrícula nº 33.507, admitido em 10/02/2020, conforme Processo Administrativo nº 5768/2023.

### Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 26 de março de 2024.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

## LEI Nº 2.561 DE 25 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A FILIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO À UNIÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNDIME-RJ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais que o artigo 82 da Lei Orgânica Municipal o confere, FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE

ARRAIAL DO CABO aprovou e eu SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Município de Arraial do Cabo a filiar-se à União Nacional de Dirigentes Municipais de Educação do Estado do Rio de Janeiro – UNDIME-RJ, associação civil, sem fins lucrativos, mediante celebração de instrumento próprio de filiação, com a finalidade de realizar objetivos de interesse comum e desenvolver ações previstas, de forma coordenada, visando à articulação, à efetiva e à qualidade no atendimento aos gestores das redes municipais de educação.

Parágrafo Único – O termo de filiação de que trata o caput deste artigo, seguirá a minuta padronizada a ser disponibilizada pela UNDIME-RJ e será publicizado no Diário Oficial do Município.

Art. 2º - Por força da celebração do Termo de Filiação disposto no art. 1º desta Lei, fica o Município de Arraial do Cabo autorizado, ainda, a efetuar o pagamento da contribuição anual, cujo valor será definido pelo Conselho Nacional de Representantes da UNDIME-RJ, na forma estabelecida no Estatuto Social vigente.

§1º - A UNDIME-RJ deverá enviar ao Município de Arraial do Cabo, no mínimo 2 (duas) vezes ao ano, relatório das atividades desenvolvidas para comprovar as ações realizadas e a utilização dos recursos arrecadados.

§2º - Caso o relatório previsto no §1º deste artigo não seja enviado, o Município de Arraial do Cabo poderá suspender os pagamentos da anuidade.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer, constantes da Lei Orçamentária em vigor, que poderá ser suplementada.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Arraial do Cabo, 25 de março de 2024.

**MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

## DIVERSOS

### COMDECON – CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

O **COMDECON**, instituído pela Lei Municipal n.º 2.024/17, através deste edital, **convoca** os membros deste conselho, a comparecerem à 08ª Assembleia Ordinária, que será realizada, no dia 27 de março de 2024, às 14h00, de forma online através da Plataforma Teams, pelo link que será disponibilizado através do e-mail [procon@arraial.rj.gov.br](mailto:procon@arraial.rj.gov.br) ou pelo *Whatsapp* (22) 2622-1417.

Arraial do Cabo, 25 de março de 2024.

**Silvia Carla de Oliveira**

Secretaria de Proteção e Defesa do Consumidor

## EXTRATOS

### EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 014/2021

Arraial do Cabo, Terça-feira, 26 de Março de 2024 - Edição: **1084** - 15

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 014/2021**

**PROCESSO Nº: 382/2021**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**CONTRATADA: GLOBALMOB SOLUÇÕES PARA MOBILIDADE SA**

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vale-transporte e suas respectivas recargas em cartão para atender a demanda da Secretaria de Municipal de Educação, conforme especificações constantes no Termo de Referência que, por sua vez, integra a presente relação contratual.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogado o presente contrato por 05 (cinco) meses, iniciando-se a partir do dia 13/03/2024 e findando-se no dia 12/08/2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA : DO VALOR**

O valor do presente aditivo permanecerá o mesmo do valor contratual, totalizando R\$ 1.193.119,20 (um milhão, cento e noventa e três mil e cento e dezenove reais e vinte centavos)

13	UND.	Luva de procedimento tamanho PP- com certificado de aprovação de equipamento de proteção individual, luva de látex hipoalergênica levemente pulverizada, não esteril, amboestrua, produto de uso único, embalagem externa constando os dados de identificação, procedência, data de fabricação com validade, número de lote e registro no ministério da saúde. caixa com <b>100 unidades</b> .	50	R\$48,26	R\$2.413,00
28	UND.	Máscara descartável, tripla proteção com filtro - clip nasal, com elástico nas laterais e 3 pregas horizontais, com material 100% propileno, uso único e descartável.	42250	R\$0,53	R\$22.392,50
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$36.320,86</b>

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº: 019/2023**

**PROCESSO Nº:15.008/2023**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CONTRATADA: GÊNESIS COMERCIO REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Contratação de empresa para fornecimento futuro e eventual de equipamentos de proteção individual (EPI's), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e 8 Unidades Estratégicas de Saúde da Família - ESF's Boa Vista Cabocla, Monte Alto, Figueira, Sabiá, Vila Canaã, Prainha e Hermes Barcellos, CAP's Nise da Silveira, Centro de Odontologia, Programas de Saúde do Ministério da Saúde, Pronto Atendimento do Distrito de Figueira e do Hospital Geral de Arraial do Cabo

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR**

O valor a ser acrescido ao montante global será de R\$ 36.320,86 (trinta e seis mil, trezentos e vinte reais e oitenta e seis centavos), com base no aditivo de 25%.

ITEM	UND.	DESCRIÇÃO	Q T D ADITIVADA	V A L O R U N I T Á R I O	VALOR TOTAL
7	UND.	Avental de proteção EPI manga longa laminado impermeável reutilizável, tecido não tecido laminado, higienizável, reutilizável, fechamento traseiro com vés para amarração nas costas e no pescoço. Tamanho único. 1m comprimento x 70 cm largura Composição: 70% polipropileno, 30% polietileno. Gramatura <b>50 G/M²</b> .	500	R\$20,12	R\$10.060,00
8	UND.	Babador dental descartavel, confeccionado em TNT. Indicado para proteger o paciente durante procedimentos odontológicos.	432	R\$2,18	R\$941,76
10	UND.	Espaçador Infantil com tubo transparente, dois tamanhos de máscaras, máscaras com vedação total do ambiente externo, válvula dupla, no tubo e máscara, para retenção máxima do medicamento compatível com todos os dispensadores de medicamentos aerossol e BPA Free.	15	R\$34,24	R\$513,60

Arraial do Cabo, Terça-feira, 26 de Março de 2024 - Edição: **1084** - 15

O valor global do contrato, após o acréscimo, totalizará o montante de R\$ 247.488,66 (duzentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta e seis centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO**

Fica prorrogado o presente termo aditivo por 06 (seis) meses, iniciando-se no dia 25/01/2024 e findando-se no dia 24/07/2025.

**ERRATA DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2023**

Publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 1046 – 104, no dia 02/02/2024.

**Onde se lê:**

*“CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO*

*Fica prorrogado o presente termo aditivo por 12 (doze) meses, iniciando-se no dia 28/01/2024 e findando-se no dia 27/01/2025.”*

**Leia-se:**

*“CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO*

*Fica prorrogado o presente termo aditivo por 12 (doze) meses, iniciando-se no dia 28/01/2024 e findando-se no dia 27/01/2025.*

*Não haverá alteração no preço, permanecendo o valor global de R\$ 627.264,00 (seiscentos e vinte e sete mil, duzentos e sessenta e quatro reais).”*

**REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 026/2023**

PROCESSO Nº: 7050/2023

PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL E PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

OBJETO: Estabelecimento de condições de cooperação mútua entre os convenientes, visando o atendimento à necessidade temporária de recursos humanos para reforçar a prestação dos serviços de polícia civil do Município de Arraial do Cabo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/1993

PRAZO: 6(seis) meses, prorrogáveis por novo e igual período.

VALOR: R\$243.821,88 (duzentos e quarenta e três mil, oitocentos e vinte e um reais e oitenta e oito centavos)

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº: 051/2024**

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº: 051/2024**

**PROCESSO Nº: 766/2024**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**CONTRATADA:** GENESIS COMERCIO REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, CLIMATIZAÇÃO, MAQUINAS DE LAVAR E SECAR ROUPA, BEBEDOUROS E PURIFICADORES COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA SEM

EXCLUSIVIDADE, MATERIAIS DE CONSUMO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS (INCLUSIVE COMPRESSOR) DE TODOS OS PRÉDIOS VINCULADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE E LAZER pelo período de 12 (doze) meses,

**PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura;

**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** O valor global de R\$ 1.741.672,40 (um milhão, setecentos e quarenta e um mil, seiscentos e setenta e dois reais e quarenta centavos),

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 099/2019**

**PROCESSO Nº: 044/2019**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

**CONTRATADA:** ECOMIX GESTÃO E PLANEJAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 17.210.644/0001-07

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Por este instrumento e na melhor forma de direito os CONTRATANTES acima qualificados, aditam a contratação de empresa para a Prestação de serviço de varrição manual e mecanizada das vias públicas, logradouros e praias, capina manual e roçada mecanizada das vias urbanas pavimentadas e não pavimentadas, rodovias e estradas, raspagem manual de sarjeta e pintura manual de meio fio das vias pavimentadas no Município de Arraial do Cabo, firmado entre as partes em 01/07/2019, através do Contrato Administrativo nº 099/2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, iniciando sua vigência em 21/03/2024 e findando-a em 20/03/2025.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO REAJUSTE E DO VALOR**

O valor a ser acrescido ao montante global será de R\$ 385.185,15 (Trezentos e oitenta e cinco mil, cento e oitenta e cinco reais e quinze centavos), com base no percentual do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) de 4.506640%.

O valor total com o aditivo passará a ser R\$ 8.932.243,53 (Oito milhões, novecentos e trinta e dois mil, duzentos e quarenta e três reais e cinquenta e três centavos)

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 369/2023**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 369/2023**

**PROCESSO Nº: 6617/2023**

**CONTRATANTE:** O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**CONTRATADA:** MTC COMÉRCIO DE MOBILIÁRIO CORPORATIVO – EIRELI

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Aquisição de mobiliário, para atendimento das 13 (treze) unidades escolares,

Arraial do Cabo, Terça-feira, 26 de Março de 2024 - Edição: **1084** - 15

dentre elas 04 (quatro) creches, salas de recursos multifuncionais, conselhos, Centro Educacional Municipal Manoel Camargo, Casa de Vidro, Anexo Cultural, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, novas escolas, creches e salas multimídias.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO**

A presente supressão tem por objeto renunciar a contratação do item de mobiliário destinado a Subsecretaria de Esporte, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR	TOTAL	SETOR SOLICITANTE
25	CADEIRA DE PLÁSTICO	40	R\$ 39,00	R\$ 1.560,00	Sub Sec. De Esporte

O valor total da supressão ao montante global será de R\$ R\$ 1.560,00 (mil, quinhentos e sessenta reais).

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº:  
373/2023**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 373/2023**

**PROCESSO Nº: 6714/2023**

**CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**CONTRATADA: VIRTUS COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI**

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Aquisição de mobiliário, para atendimento das 13 (treze) unidades escolares, dentre elas 04 (quatro) creches, salas de recursos multifuncionais, conselhos, Centro Educacional Municipal Manoel Camargo, Casa de Vidro, Anexo Cultural, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, novas escolas, creches e salas multimídias.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO**

A presente supressão tem por objeto renunciar a contratação do item de mobiliário destinado a Subsecretaria de Esporte, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR	TOTAL	SETOR SOLICITANTE
15	Balcão de Recepção Acessível 1,5M	1	R\$ 880,60	R\$ 880,60	Sub Sec. De Esporte

O valor total da supressão ao montante global será de R\$ 880,60 (oitocentos e oitenta reais e sessenta centavos).



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PROCESSO SELETIVO N.º 002/2023**

**EDITAL DA DÉCIMA NONA CONVOCAÇÃO**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, por meio deste Edital, em atendimento ao disposto no item 12 do Edital 002-2023 do Processo Seletivo Simplificado visando a Criação de Cadastro de Reserva para Contratação Temporária, em sua republicação no dia 24 de abril de 2023:

I. **CONVOCA** os candidatos nos cargos e colocações conforme Anexo I, a comparecer nos locais e horários discriminados a seguir:

- Sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos, localizada à Praça do Império, nº 17 A, Bairro Praia dos Anjos – Arraial do Cabo.

Cargo	Colocação	Dia e Horário
	Ampla Concorrência	
Assistente Social	84º ao 89º	26/03, 27/03 e 01/04 – 09 às 11:30h e 14 às 16h
Auxiliar Administrativo	72º ao 81º	
Auxiliar de Serviços Gerais	115º ao 120º	
Educador Social	52º ao 63º	
Psicólogo	40º ao 45º	
Recepcionista	35º ao 44º	
Tecnico de Enfermagem	16º ao 18º	

- Sede da Secretaria Municipal de Segurança Pública, localizada à Avenida General Bruno Martins – RJ 140, s/nº, bairro Vila Industrial – Arraial do Cabo.

Cargo	Colocação	Dia e Horário
	Ampla Concorrência	
Agente Controlador de Trânsito	119º ao 155º	26/03, 27/03 e 01/04 – 09 às 11:30h e 14 às 16h

**II. COMUNICA que:**

- Os Candidatos aprovados, conforme Edital de Classificação Final, publicado no dia 10 de agosto de 2023, somente poderão assumir as vagas de contratação temporária caso atendam as seguintes exigências:
  - Ter idade mínima de 18 anos completos na data da convocação;
  - Estar quite com as obrigações militares (quando do sexo masculino) e eleitorais;
  - Possuir a escolaridade exigida para o cargo em que se inscreveu;
  - Apresentar todos os documentos solicitados pela Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo.
- Os candidatos deverão apresentar, no local, data e horário designado, originais e cópias dos seguintes DOCUMENTOS:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- a. Comprovante de habilitação (escolaridade) para o cargo em que se inscreveu, (conforme estabelecido no Anexo II do Edital 002-2023 do dia 24 de abril de 2023);
  - b. Cédula de Identidade;
  - c. 1 foto 3x4;
  - d. Cadastro de Pessoa Física - CPF;
  - e. Título de Eleitor;
  - f. Comprovante de quitação eleitoral emitida no *site* do Tribunal Superior Eleitoral;
  - g. Certificado de Reservista - candidato masculino (até 45 anos);
  - h. Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP;
  - i. Carteira de trabalho;
  - j. Comprovante de endereço residencial;
  - k. Certidão de Nascimento ou Casamento;
  - l. Comprovante de registro em Órgão de Classe, nos casos em que se aplicar;
  - m. Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos;
  - n. Laudos Médicos nos moldes solicitados no item 2.22 do Edital do dia 24-04-2024 – para pessoa com deficiência (PCD);
  - o. Apresentar as certidões de antecedentes criminais da Justiça Estadual (<https://atestadodic.detran.rj.gov.br/>) e Federal (<https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>).
3. Foi convocado um número maior de classificados do que o quantitativo de vagas momentaneamente existentes, tendo em vista, possíveis ausências à convocação;
- a. Os candidatos remanescentes permanecerão no cadastro de reserva para preenchimento de vagas posteriores;
4. Não será permitida a permanência de acompanhantes ou pessoas estranhas no local de atendimento aos candidatos;
5. Na impossibilidade de sua presença, o candidato deverá constituir procurador legalmente estabelecido, para promover a escolha da vaga;
6. O candidato que não comparecer na data prevista para a apresentação de documentos, será considerado desclassificado.

Arraial do Cabo, 25 de março de 2024.

**Rogério Marcos Macedo Simas**  
Secretário Municipal de Administração

**Marcelo Magno Felix dos Santos**  
Prefeito Municipal

**ANEXO I****Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo**

Secretaria Municipal de Administração

Avenida da Liberdade s/n - Praia dos Anjos - Arraial do Cabo / RJ - 23930-000

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2023**

<b>AGENTE CONTROLADOR DE TRANSITO - AMPLA CONCORRÊNCIA E N.I</b>			
<b>Colocação</b>	<b>Nº Inscrição</b>	<b>Nome</b>	<b>Pontos</b>
119º	202304270462	IGOR NUNO DOS SANTOS ROCHA	5
120º	202305040395	JULIVER BORGES	5
121º	202304280213	ALAN CORREA BARCELOS	5
122º	202304250218	SAMARA ALBUQUERQUE MEIRELLES	5
123º	202304280067	EVERALDO LUIZ CAROLINA DE ALCANTARA	5
124º	202304251052	IZAQUIEL RODRIGUES DOS SANTOS	5
125º	202304242602	DARA CRISTINA SANTANA LIRA	5
126º	202304270501	ANDRÉ SANTOS	5
127º	202305020009	VINICIUS OSCAR DE ANDRADE	5
128º	202304241632	THIERRY THAILON DA SILVA ANDRADE DE ALMEIDA	5
129º	202304240161	LUCAS GARCEZ DA SILVA	5
130º	202304261093	PEDRO ALEXANDRE PERES PARREIRAS BAPTISTA	5
131º	202304280834	JOSE ARTHUR DA SILVA PONTES	5
132º	202304250758	KETHELYN CRISTINA DA CONCEIÇÃO MELO	5
133º	202304241130	ANA CRISTINA MEDEIROS DE SOUZA	5
134º	202304250283	LUAN COSTA SANTOS	5
135º	202305070170	THIAGO LUIZ COSTA DOS FILHO	5
136º	202304300080	CARLOS GABRIEL MIRANDA DOS SANTOS FERREIRA	5
137º	202304251379	DANIEL SOARES DE SOUZA	5
138º	202304241588	JULIANA PARANHOS SOARES VIEIRA	5
139º	202304250749	FELIPE MOURA EUFRASIO VIDAL	5
140º	202304261026	ALISSON XAVIER DA SILVA	5
141º	202304280327	ÁGATHA LOPES FERREIRA	5
142º	202304260543	ANGEL WANCOK	5
143º	202304242251	GIOVANA DA SILVA PEREIRA	5
144º	202304280054	KARINY DE ANDRADE ALVES	5
145º	202304280334	ANDREA SANTOS DA SILVA	3
146º	202304280141	ROBERTO LEONARDO VIEIRA DA SILVA	3
147º	202304280047	SANDRA MARIA GOMES DOS SANTOS	3
148º	202305070007	GABRIEL SIQUEIRA CAMPOS	3
149º	202304280566	PABLO RODRIGUES	3
150º	202304250575	ANGELO WANCOK DA CRUZ	0
151º	202305030139	MARIA DA PENHA COSTA MOURA SILVA	0
152º	202304260499	MARCOS PAULO NAZARÉ DA COSTA	0
153º	202305050202	HELIO VAGNER TORRES DA ROCHA	0
154º	202305070248	SANDRO AUGUSTO ALVES DOS SANTOS	0
155º	202305020076	DANIEL FERREIRA SANTOS	0

<b>ASSISTENTE SOCIAL - AMPLA CONCORRÊNCIA E N.I</b>			
<b>Colocação</b>	<b>Nº Inscrição</b>	<b>Nome</b>	<b>Pontos</b>
84º	202304270360	FRANCICLEIDE PAZ DE SOUZA	18
85º	202304270857	JULIANA GARCIA DA SILVA	18

86°	202304251166	MARINA SUVOBIDA MORENO	17
87°	202305070004	JULIANA PINTO DE ALMEIDA	17
88°	202304280198	ANDREA MARIA DE SOUZA CERBINO	16
89°	202304280176	ERICA BARTELLI	16

#### AUXILIAR ADMINISTRATIVO - AMPLA CONCORRÊNCIA E N.I

Colocação	Nº Inscrição	Nome	Pontos
72°	202304250883	YARA ARAÚJO GOMES	36
73°	202304270103	ALBA VALERIA SECCO MENDES GOMES	36
74°	202304241048	ITALA VALÉRIA DA MOTA BALBINO ABÍLIO	36
75°	202304280215	MARLI EUNICE ARANTES PINHO	36
76°	202304241045	ROSANE CLEIDE DANTAS CARVALHO	36
77°	202305050236	IVANA VICENTE LIMA DA SILVA	36
78°	202304242834	DILMA HELANE SOARES	36
79°	202304241244	ÁUREA REGINA DOS SANTOS PENCO	36
80°	202304250250	KATIA CRISTINA BONIFACIO VALERIO	36
81°	202304242800	MARGARETH DA SILVA ALMEIDA	36

#### AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - AMPLA CONCORRÊNCIA E N.I

Colocação	Nº Inscrição	Nome	Pontos
115°	202304250298	SUELLEN FERREIRA SILVA	5
116°	202304250767	DÉBORA COSTA DE SOUZA MACHADO	5
117°	202304242827	NAIANE DOS SANTOS PAIXAO	5
118°	202304251382	TONY LEONEL DOS SANTOS SONEIRA	5
119°	202305050081	SHAIANE ALVES FERREIRA DA SILVA	5
120°	202304270005	FILIPE DA CONCEIÇÃO DIAS	5

#### EDUCADOR SOCIAL - AMPLA CONCORRÊNCIA E N.I

Colocação	Nº Inscrição	Nome	Pontos
52°	202304270754	LUCIANA PEREIRA DE SOUZA CUNHA	5
53°	202304240545	FABIANEPESANHAPEIXOTO	5
54°	202304250012	VICTOR HUGO AUGUSTO PESSÔA	5
55°	202305050215	KARINE DA SILVA DINIZ BRAGA	4
56°	202304260097	SABRINA SOARES PINTO	3
57°	202305050308	JOICE CRISTINA DA SILVA SOUZA	3
58°	202304281080	CAMILA PENNA COSTA	3
59°	202305070003	SIMONA LEVY	0
60°	202304281032	ROBERTA DE ALMEIDA ROCHA DE OLIVEIRA	0
61°	202304251057	CATARINA RODRIGUES DOS SANTOS	0
62°	202304270564	ISABELL PEREIRA FERNANDES	0
63°	202304251304	MELISSA BATISTA MOTTA	0

#### PSICOLOGO - AMPLA CONCORRÊNCIA E N.I

Colocação	Nº Inscrição	Nome	Pontos
40°	202305040281	FABRÍCIO NEVES ROSA	26
41°	202304270940	ALEXANDRA TEIXEIRA RODRIGUES DOS SANTOS	25
42°	202305070202	JULIANA PAIXÃO DE OLIVEIRA MARQUES	25
43°	202304240777	NATHÁLIA SOARES DOS SANTOS LOPES	24
44°	202304281098	THAYNÁ DUARTE GUIMARÃES	24
45°	202304270794	MATHEUS VANI PACHECO MARTINS	23

**RECEPCIONISTA - AMPLA CONCORRÊNCIA E N.I**

<b>Colocação</b>	<b>Nº Inscrição</b>	<b>Nome</b>	<b>Pontos</b>
35°	202305040077	CAMILA ALVES MOTTA	23
36°	202305040160	WILLIANN CRISTINA ALVES BEZERRA	23
37°	202304251481	NATHERCIA DA SILVA CAMARGO	22
38°	202305060042	FLAVIA VIEIRA DE OLIVEIRA	21
39°	202304281078	JOANA RODRIGUES DA SILVA	21
40°	202304270221	RACHEL NOGUEIRA DOS SANTOS DE LIMA	21
41°	202305070122	CAIO SILVA VIANA	21
42°	202304250011	NAIR ANGÉLICA RODRIGUES MARINS	20
43°	202304250531	CLAUDECI CUNHA	20
44°	202305010077	FLÁVIA APARECIDA FERNANDES REGINALDO	20

**TÉCNICO DE ENFERMAGEM - AMPLA CONCORRÊNCIA E N.I**

<b>Colocação</b>	<b>Nº Inscrição</b>	<b>Nome</b>	<b>Pontos</b>
16°	202304240312	FELIPE TORRES NEVES	52
17°	202304241243	KALIUWA KORRANA GUIMARÃES	52
18°	202304241169	DYANA ROCHA DOS SANTOS	52





Arraial do Cabo, Terça-feira, 26 de Março de 2024 - Edição: **1084** - 15

## IDAC

## EXTRATOS

### EXTRATO DO CONTRATO N° 003/2024

Instituto de Desenvolvimento de Arraial do Cabo

Extrato de Contrato n° 003/2024

Processo n° 023/2023

Contratante: Instituto de Desenvolvimento de Arraial do Cabo

Contratado: Cláudia Chistina Oliveira da Silva.

Cnpj: 11.783.141/0001-44

Objeto: Aquisição de Uniformes.

Valor: R\$49.076,50 (quarenta e nove mil e cento e setenta e seis reais e cinquenta centavos)

Data da assinatura: 22/03/2024

Fundamentação: lei 8.666/93; decretos municipais 3.244/2021; 3.272/2021

Fiscal do contrato: Daniel Lafayette Joublot da Silva

Vigência: 03 (três) meses.

Arraial do Cabo, 26 de março de 2024.

Rafael Grego de Carvalho

Presidente